



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 286 e 287/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.
Órgão Gerenciador: Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 17h30min do dia 04/01/2018: site www.licitacoes-e.com.br
Abertura das propostas por meio eletrônico: a partir das 09hs do dia 15/01/2018: no site www.licitacoes-e.com.br .
Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 15/01/2018, no site www.licitacoes-e.com.br .
Informações: Rua Conde Prados, nº211, Bairro Abadia, CEP: 38.025-260, Uberaba -MG, ou pelo e-mail marcelo.compras@funepu.com.br .
Acesso Eletrônico ao Edital: www.licitacoes-e.com.br e www.funepu.com.br .

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU**, ente fundacional, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 04/2016 de 02 de setembro de 2016 emitida pela Diretoria da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU, reunir-se-ão na data, horário e local acima indicado, para realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do Tipo Menor Preço por lote conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520 de 18 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; Decreto nº 7.713, de 03 de abril de 2012; Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução CMED nº 2, de 5 de março de 2004; Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003; Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006; e suas alterações, e subsidiariamente ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, RDC 185 de 22 de outubro de 2001, Lei Nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990. estando subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



1 DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas nos **ANEXOS I e II** que acompanham este edital.

1.2. Os medicamentos e matérias médico hospitalar são para atendimento das necessidades do Serviço de Farmácia e para atendimento as necessidades nos tratamentos de pacientes das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) São Benedito e Parque do Mirante, sendo solicitados mediante demanda e necessidade de reposição do estoque.

1.3. As entregas dos medicamentos e materiais deverão ser imediatas, com tolerância de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa de Autorização de Fornecimento/Empenho.

1.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte local:

Órgão Gerenciador	Endereço/Local de Entrega	CIDADE/UF	HORÁRIOS
Almoxarifado Central da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Benedito	Rua Major Eustáquio, nº 1.030 CEP: 38022-000– Bairro: SãoBenedito	Uberaba - MG	Horário: 08:00 AS 11:00 E 13:30 AS 16:00.

1.5. Constituem Anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- b) **Anexo II** Modelo para apresentação da proposta de preços;
- b) **Anexo III** –Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- d) **Anexo V** – Declaração Referente ao trabalho do Menor.



1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Todos os medicamentos e materiais médicos hospitalar a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2.2. Os fabricantes e Distribuidores devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde, republicada em 07 de abril de 1999, e as deliberações da RDC 185 de 22 de outubro de 2001 – ANVISA.

2.3. Deve constar do(s) laudo(s) analítico-laboratorial (s) certificado(s) de análise:

2.3.1. Nome do produto (Denominação Comum Brasileira), nome de marca, dosagem e apresentação;

2.3.2. Número do lote analisado;

2.3.3. Número de unidades por lote.

2.4. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária.

2.5. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB.

2.6. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àquele medicamento e/ou material comprado em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante.

2.7. O Almoxarifado das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) se reservam ao direito de não receber os produtos que sejam entregues em:

2.7.1. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição excelente de identificação e conferência no ato do recebimento;

2.7.2. Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;

2.8. Toda empresa quando da entrega dos produtos deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal/Fatura:

2.8.1. Número do Empenho/Autorização de Fornecimento, número do pedido de origem do processo e pregão eletrônico;

2.8.2. Número do lote de fabricação dos medicamentos e materiais;



- 2.8.3. Prazo de validade dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de seu recebimento, exceto quando a validade normal seja comprovadamente inferior a 12 (doze) meses, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.
- 2.8.4. Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de seu recebimento, tratando-se de materiais médico hospitalar.
- 2.8.5. As empresas que receberem comunicado para substituição de materiais defeituosos, nas situações previstas no item 2.8.4, deverão providenciá-los dentro do prazo estabelecido pela FUNEPU.
- 2.8.6. Caso a empresa se negue a realizar a substituição dos materiais e/ou medicamentos a FUNEPU se resguarda no direito de aplicar quaisquer das sanções previstas no item 22 deste Edital.
- 2.9. A apresentação dos medicamentos deverá ser em caixa devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação, validade e constar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”**.
- 2.10. Os produtos, após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito, constatação de qualidade inferior ao especificado e/ou não atendimento da especificação do Edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.
- 2.11. Nos preços cotados dos produtos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.
- 2.12. Os preços dos medicamentos não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, em cumprimento à Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução nº 2, de 05 de março de 2004; Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006.
- 2.13. Os fornecedores deverão oferecer produtos que atendam o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –



INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilprolibromados (PBDEs).

3 DO CADASTRO DE PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1. O cadastro das propostas de preços pelos licitantes no site: www.licitacoes-e.com.br ocorrerá a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União - D.O.U. no dia 04/01/2018.

3.2. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos produtos ofertados, deverão ser detalhadas no campo **“Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”**, conforme especificações contidas no Anexo I Edital. A licitante deverá descrever detalhadamente o medicamento e/ou material que está sendo oferecido, vedado a utilização de apenas expressões tais como: “Conforme o Edital”, “Concordamos com o Edital”, entre outras, sob pena de desclassificação.

3.3. Em nenhuma proposta, em sua descrição do objeto ofertado poderá constar elementos/informações que possam identificar o licitante.

3.4. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA DE ABERTURA: 15/01/2018

HORÁRIO: 09h00min

Local: www.licitacoes-e.com.br

3.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do Art. 13 do Decreto 5.450/05).

3.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante, com a qual estará identificada a razão social da empresa licitante e número de inscrição no CNPJ que efetivamente irá ofertar o objeto da licitação; e subsequente encaminhamento das propostas de preços, com valor unitário e total, marca e fabricante do(s) medicamento(s) e/ou material (is), no



horário estabelecido no cabeçalho deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.8. Para o encaminhamento da proposta de preços não será exigido o preenchimento e envio de nenhum arquivo anexo. Este fato não exime a licitante do cumprimento de todas as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3.9. Para formular e encaminhar à proposta de preços a mesma deve estar em idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, a necessidade de indicar a **marca** e o **fabricante** dos medicamentos e materiais ofertados em local específico do sistema. No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" é vedada a indicação de marca, fabricante, dentre outros, conforme subitem 3.3 deste Edital e o atendimento dos seguintes requisitos:

3.9.1. Os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

3.9.2. Deverão ser registrados nos campos do sistema do Banco do Brasil, a Marca e o Fabricante dos produtos ofertados, não sendo permitida a troca de marca em decorrência dos lances ofertados;

3.9.3. O prazo de validade das condições propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias correntes, a contar da data de abertura da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

3.9.4. O preço ofertado será fixo e irrevogável, expresso em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

3.9.4.1. No caso de preços (unitário ou total) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o Pregoeiro dar-se-á no direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem 3.9.4, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais.

3.10. Os licitantes interessados em participar deste processo de licitação deverão ofertar o Quantitativo Total estimado pela FUNEPU para os itens elencados no Anexo I deste Edital.

3.10.1. As propostas cadastradas cuja quantidade ofertada seja inferior ou superior ao solicitado no Anexo I deste Edital serão recusadas;

3.11. Fica expressamente vedada à contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, na



qual haja administrador ou sócio com poder de direção e familiar de agente público ou empregado que exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme Art. 7º do Decreto nº. 7.203 de 04/06/2010.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

4.2. As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no aviso divulgado no site www.licitacoes-e.com.br. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I deste edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico (SRP), as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos.

4.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.5. Não poderão participar do presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.5.1. Em processo falimentar, em dissolução ou liquidação de sociedade;

4.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.3. Estrangeiras sem filiais no Brasil;

4.5.4. Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato da FUNEPU ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

4.5.5. Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988);

4.5.6. Que possua em seu quadro societário, para os efeitos do Art. 20, Lei Federal 12.465/2011/. *Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas coma inciso XII [- pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhado. E da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 e que "Dispõe sobre as diretrizes para a*



elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências" sócio gerente, com poderes de gestão direta ou indiretamente, empregado ou dirigente da FUNEPU, ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais, ressalvados os permissivos legais. Em se tratando de Sociedade Anônima, ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração;

- 4.5.7. Pessoa jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;
- 4.5.8. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 4.6. É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior:
- 4.6.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão;
- 4.6.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- 4.6.3. Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 4.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou por autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.
- 4.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance negociado.
- 4.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, a FUNEPU não será, em nenhum caso, por isso responsável.
- 4.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, através do e-mail marcelo.compras@funepu.com.br em até 2 (dois) dias úteis da abertura da sessão pública, dia 10/01/2018, das 08:00 às 17:00 horas, conforme Art. 18 do Decreto 5.450/2005, podendo os originais serem encaminhados para o endereço: Rua Conde Prados, nº 211, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-260 Departamento de Compras e Licitações. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital conforme subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, dia 09/01/2018, conforme Art. 19 do Decreto 5.450/2005, das 08:00 às 17:00 horas, através do e-mail marcelo.compras@funepu.com.br.

5.4. Quanto os esclarecimentos e/ou impugnações administrativas forem enviadas à Unidade de Licitação da FUNEPU, exclusivamente por escrito, as mesmas deverão ser enviadas em extensões que permitam sua disponibilização no www.funepu.com.br, ou seja, (.doc; .docx; .odt ou equivalente).

5.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no site www.funepu.com.br, podendo ser visualizados por todos que retirarem o Edital.

5.6. Não serão reconhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos após o vencimento dos prazos legais, bem como fora do horário estipulado.

5.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-e DO BANCO DO BRASIL



- 6.1. Para acesso ao Sistema de Licitações, as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País. Para tanto, a empresa interessada deverá fazer o seu pré-cadastramento por meio da Internet ou diretamente numa agência do Banco do Brasil S/A. No caso de pré-cadastramento via Internet, a interessada deverá acessar o endereço www.licitacoes.com.br clicar na opção Solicitação de Credenciamento no Licitações-e, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
- 6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitações-e.
- 6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário representante da empresa licitante o sigilo da senha, em como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a FUNEPU ou ao Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1 A licitante detentora da melhor oferta, no prazo de 03 (três) horas contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, deverá encaminhar à FUNEPU documentos de habilitação, através do e-mail marcelo.compras@funepu.com.br.
- 8.2 Os documentos originais deverão ser apresentados na FUNEPU, no seguinte endereço: Rua: Conde Prados, nº 211, Bairro: Abadia, CEP. 38.025-260, Uberaba/MG, no prazo de 02 (dois) dias



úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.

8.2.1 A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação da mesma.

8.3 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

8.3.1 Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.5 Cópia do RG e CPF dos responsáveis pela empresa;

8.3.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.7 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.8 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.10 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



8.3.11 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.12 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.13 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4 Relativamente à Regularidade Fiscal da licitante:

8.4.1 Certidão de quitação de Tributos Federais, Contribuições Federais e Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal;

8.4.2 Certidão Negativa quanto a dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3 Certidão Negativa de Débito com Fazenda do Estado (tributos estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos da lei nº 12.440/11. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (documentos);



8.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF emitido pela caixa econômica federal;

8.4.7 Alvará de funcionamento da Empresa.

8.4.8 Pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a arrematante forneceu de forma satisfatória equipamento compatível com o objeto da presente licitação.

8.5 Poderá ser apresentada, para atender os subitens 8.4.1 e 8.4.2, a Certidão Conjunta e Débitos Relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta da PGFN/RFB nº03, de 02/05/2007

8.6 Nos termos do art. 6º da Lei nº 10.522/02, será procedida a consulta ao CADIN (Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público Federal) da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor(es) preço(s).

8.7 Conforme artigo 43 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

8.7.1 Nesta hipótese o artigo 43, §1º da lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.7.2 A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7.3 Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.



8.8 Declaração referente ao trabalho do menor;

8.9 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

8.10 Os casos de Habilitação que ensejarem dúvidas serão encaminhados para apreciação jurídica da FUNEPU.

8.11 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro, e a Equipe de Apoio, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.12 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório, ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor, sendo que o Pregoeiro se julgar necessário, poderá verificar a sua autenticidade e veracidade. Documentos, em original ou cópia autenticada, apresentados pela publicação no diário oficial da União serão aceitos.

8.13 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.14 Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s) ou lance(s) deves(em) encaminhar, conforme item 11 deste Edital, os seguintes documentos de Habilitação, assinados e digitalizados:

9.1.1 Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características com o objeto da licitação.

9.1.1.1 Conforme facultado pelo Parágrafo Terceiro, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, durante a análise dos documentos, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos/empresas emitentes de atestados de capacidade técnica, quando exigidos. Se nos atestados não constarem



número de telefone/ou fax, bem como nome legível dos emitentes, o Pregoeiro poderá solicitar às empresas que indiquem estes dados.

9.1.2 Licença de Funcionamento da LICITANTE, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

9.1.2.1 Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede da licitante.

9.1.3 Autorização de Funcionamento (AFE) da LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde.

9.1.3.1 Caso a Autorização de Funcionamento da Licitante esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação desde que tenha sido requerido junto a ANVISA/Ministério da Saúde no prazo mínimo de 60(sessenta) a 90 (noventa) dias do vencimento.

9.1.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção do medicamento.

9.1.4.1 Serão aceitas revalidações do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, desde que tenha sido peticionada a revalidação e protocolizado junto a ANVISA em até 90 (noventa) dias antecedentes ao vencimento, em conformidade ao que consta no art. 2º da Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U. nº 77, seção 1, página 31, de 24/04/2009. Deverão ser apresentados os documentos anteriores (vencidos) e o protocolo de solicitação de revalidação.

9.1.5 Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

9.1.5.1 Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de produtos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA/MS no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade de registro, conforme estabelecido em



legislação vigente. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

9.1.5.2 Ficarà a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA;

9.1.5.3 A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA/MS enviados, os itens do Anexo I deste Edital a que ela se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, a licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

9.1.5.4 Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, poderão ser analisa dos por profissionais do Hospital de Clínicas/UFTM, podendo ser confirmados “via internet

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1 A empresa licitante, ao inserir sua proposta no sistema Licitações-e, através do site www.licitacoes-e.com.br, informará:

10.1.1 Especificações do objeto com indicação na marca fabricante e modelo além da descrição complementar. O não atendimento deste item implicará na desclassificação da proposta.

10.1.2 Quando o espaço disponível no campo "Informações Adicionais" não for suficiente para as especificações, o licitante poderá ratificar e/ou complementar as informações através do envio eletrônico de arquivos em formato texto/planilha, utilizando-se da opção "Anexos da Proposta".

10.1.3 As empresas licitantes deverão apresentar a proposta inicial no sistema Licitações, devendo considerar o valor global do lote, ou seja, para todos os objetos que fazem parte do lote.

10.2 A empresa licitante inserirá as especificações do objeto através do Formulário Eletrônico da Proposta — o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes ao efetuarem o "Acesso Identificado" no site www.licitacoes-e.com.br — devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas eletrônicas.



10.3 A empresa licitante deverá dispor das especificações completas do objeto, gravadas em meio magnético (CD, dentre outros) ou impressas, devendo enviá-las imediatamente, caso o pregoeiro, ao fazer a abertura das propostas, assim o determine, preferencialmente via e-mail: marcelo.compras@funepu.com.br.

10.4 Ao pregoeiro é facultada a realização de diligências para que seja informada a marca dos bens ofertados, bem como o modelo e referência, se houver, *dentre* outras informações/esclarecimentos, que se fizerem necessários.

10.5 Pregoeiro, para a realização das diligências, também poderá utilizar o recurso "MENSAGENS", disponível no sistema Licitações-e do site www.licitacoes-e.com.br e acessível a todos os interessados.

10.6 O não atendimento das diligências pelos licitantes implicará na desclassificação das propostas.

10.7 Os preços unitários e totais propostos para os itens ofertados, deverão ser expressos em Real (R\$), junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: tributos, seguros, fretes, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc.

10.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

10.9 Caso o prazo estabelecido no item 10.8 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento. Caso seja informada validade da proposta inferior ao mínimo permitido, bem como constem prazos de entrega superiores ao estabelecido acima, ao pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará as propostas dos licitantes.

10.10 Se outras informações se fizerem necessárias, a empresa licitante poderá inseri-las no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta — o formulário é disponibilizado para as empresas licitantes quando efetuam o "Acesso Identificado" no site www.licitacoes-e.com.br devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas.

10.11 O pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos,



prospectos/folders, informações relativas ao site na WEB do fabricante do produto ofertado, se houver, dentre outras, sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato, preferencialmente através do e-mail marcelo.compras@funepu.com.br.

10.12 Imediatamente após o encerramento da sessão pública de disputa de preços, a empresa licitante que apresentou o melhor preço deverá encaminhar, preferencialmente através do e-mail marcelo.compras@funepu.com.br proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados que compõem o objeto deste certame.

10.13 Caso a empresa licitante que ofertou o menor lance na disputa de preços, não tenha encaminhado a proposta com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados imediatamente após o encerramento da disputa, ainda restará a empresa licitante um prazo máximo de 3 (três) horas contadas do encerramento da disputa de preços, para encaminhá-la(s) ao PREGOEIRO, sendo que o mesmo também poderá solicitar os documentos originais onde a empresa licitante deverá enviá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua solicitação.

10.14 Na ausência das planilhas, o pregoeiro poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços.

11. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1 Os proponentes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema Licitações-e, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas". Ao enviar sua proposta, a empresa licitante deverá confirmar, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, que corresponderá, inclusive, à indicação automática de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7- da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988).

11.2 Findo o período de recebimento das propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início à fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3 Após a fase de Classificação das Propostas, o pregoeiro dará sequência ao Pregão Eletrônico,



passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os proponentes que tiveram suas propostas classificadas. Os proponentes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br;

11.3.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

11.3.2 Na fase da Sessão Pública, os proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os proponentes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3.3 Os licitantes poderão encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado na sala de disputa, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, o licitante poderá disputar os 2º, 30 lugares se houverem.

11.3.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

11.3.6 O proponente não poderá desistir dos lances ofertados, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei n. 10.520/02.

11.4 A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema Licitações-e. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

11.4.1 O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao pregoeiro a sua administração.

11.5 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na



tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem as empresas licitantes.

11.6 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a empresa licitante que tenha apresentado o lance de menor preço.

11.6.1 Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra aleatório, conforme prevê o item 11.4.

11.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.8 Ocorrendo empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

11.8.1 Entende-se por empate situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a melhor proposta de preços ofertaria na Sessão, situação em que o PREGOEIRO concederá um prazo de até 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, para que a empresa beneficiada apresente novo lance, o qual será declarado sua melhor oferta;

11.10 Não sendo apresentado novo lance, conforme item 10.9, ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desta maneira o PREGOEIRO irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema Licitações-e, oportunidade em que o PREGOEIRO concederá o prazo de até 5 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

11.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes pelo período de 10 minutos para recepção dos lances. Findo este tempo, o sistema colocará a disputa suspensa automaticamente, sendo



retomado do ponto onde parou tão logo o Pregoeiro retorne a sala, sem prejuízo dos atos realizados.

11.11.1 Caso ocorra a suspensão, os Proponentes deverão consultar no site a opção "Mensagens" onde o Pregoeiro informará seu retorno.

11.12 Os Proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essas opções estarão disponíveis até o Pregoeiro declarar o vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

11.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s) ou lance(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas) por convocação do(a) Pregoeiro(a) pelo Sistema Eletrônico, os seguintes documentos, assinados e digitalizados:

12.1.1 Proposta De Preços com valor(es) atualizado(s) em conformidade com o(s) lance(s) eventualmente ofertado(s), contendo especificações detalhadas do objeto ofertado, quantidade, unidade, marca, fabricante e procedência do medicamento, preço unitário e total.

12.1.2 Documento(s) que comprove(m) o Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

12.1.2.1 Caso o registro esteja vencido ou próximo do vencimento, será aceito protocolo de renovação de Registro protocolado com no mínimo 06 (seis) meses de antecedência. Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de medicamentos, os quais tenham sido protocolados na ANVISA, no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade do registro, conforme estabelecido em legislação



vigente.

12.1.2.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3 A licitante deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o número do item do Anexo I deste Edital a que ele se refere, publicada à época do certame. Caso seja cópia do Diário Oficial da União – D.O.U., além da identificação do item, o licitante deverá marcar o local onde está a informação do registro.

12.1.4 Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, serão analisados por profissionais qualificados, podendo ser confirmados "via Internet", no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

12.1.5 No caso de produtos importados, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, devidamente traduzido para a língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

12.2 Os preços dos medicamentos não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, em cumprimento à Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução nº 2, de 05 de março de 2004; Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006.

12.3 Para formular a proposta de preços, após a sessão de lances, no prazo estabelecido no item 10 deste Edital, o licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

12.3.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente redigidas com clareza, ou em outro idioma com a obrigatoriedade de suporte de um tradutor juramentado, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, sendo rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente. Ressaltando-se que os manuais, catálogos e impressos quando anexados à proposta, não precisam ser assinados, rubricados ou carimbados;



12.3.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços. Deverão ser indicados os dados bancários da empresa como: conta corrente, agência, banco e cidade. Na falta de tais informações, a Administração poderá solicitá-las em outro momento;

12.3.3 Especificar de forma clara e completa o medicamento ofertado, obedecendo a mesma ordem de numeração dos itens constantes no Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços, marcas, ou de qualquer outra condição, exceto os preços provenientes da negociação realizada pelo Pregoeiro;

12.3.4 Indicar o prazo e a forma de entrega do(s) medicamento(s);

12.3.5 Indicar a MARCA/FABRICANTE e PROCEDÊNCIA do(s) produto(s) ofertado(s);

12.3.6 Ser apresentada com cotação de preço fixo e irredutível, expresso em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

12.3.7 Que o prazo de validade das condições propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias correntes, a contar da data de abertura da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.

12.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



13.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3 Caso o licitante não tenha interesse em reduzir o valor do seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

13.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

13.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.6 O encerramento da sessão pública de lances será efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances que poderá ser de 01(um) a 60 (sessenta) minutos, e subsequente transcurso do prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada automaticamente, pelo sistema, a recepção de lances.

13.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, assim como decidir sobre sua aceitação.

13.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.9 Aplicar-se-á como critério de desempate na sessão de lances, o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/06, observando-se o seguinte:

13.9.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada na sessão de lances;

13.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada na sessão de lances, por mensagem automática enviada pelo sistema, a apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito, proposta de preço inferior à primeira classificada;



13.9.3 Não sendo encaminhada proposta de preço nas condições do item 13.9.2, serão convocadas pelo sistema eletrônico, as remanescentes na ordem classificatória que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.9.1, para o exercício do mesmo direito;

13.9.4 Na hipótese de não ser encaminhada proposta de preços por nenhuma das licitantes enquadradas no item 13.9.1, a proposta originalmente mais vantajosa na sessão de lances será analisada pela FUNDAÇÃO.

13.10 Será aplicada margem de preferência para os produtos referentes aos itens de medicamentos em atendimento ao Decreto nº. 7.713, de 03 de abril de 2012, com seus devidos percentuais, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/1993, cujos cálculos partirão da seguinte fórmula:

PM = PE x (1 + M), sendo:

PM = preço com margem;

PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto.

13.11 Para ter o benefício da margem de preferência o licitante deverá declarar, durante a fase de cadastramento das propostas no www.licitacoes-e.com.br; se o produto atende ao Processo Produtivo Básico ou a regra de origem, devendo comprová-la mediante a apresentação do seguinte documento:

13.11.1 Formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

13.12 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços ao valor do licitante mais bem classificado, deverão encaminhar no prazo previsto no subitem 12.1, a proposta de preços juntamente com os documentos exigidos à sua habilitação e aceitação. Após este prazo, não serão aceitas tais manifestações, decaindo do direito posto pelo art. 10 e § único do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

13.13 A margem de preferência de que trata o subitem 13.10. NÃO exclui o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme constante no art. 4º § 5º do Decreto 7.713, de 03 de abril de 2012.



13.14 O direito de preferência das MP's e EPP's mencionado no subitem 13.13. não prevalece sobre as demais preferências previstas na legislação quando estas ofertarem produtos ou serviços ESTRANGEIROS, conforme constante no art. 3º, § 15 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 O julgamento obedecerá ao critério de Menor Preço por Lote para o objeto deste Edital, tendo como critério de aceitabilidade os preços estimados pela FUNEPU, limitado aos preços máximos constantes na Tabela do CMED.

14.2 O Pregoeiro analisará as especificações dos itens cotados pelo licitante para verificação da aceitabilidade da proposta ou, quando for o caso, fazer a negociação para melhorar o valor ofertado.

14.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

14.4 Ocorrendo à situação que se refere o subitem 14.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

14.5 Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados sem a devida justificativa, a qual deverá apresentada formalmente a FUNEPU, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no item 22 deste Edital.

14.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

14.7 Efetuados os procedimentos acima mencionados e sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a fase de aceitação/habilitação das propostas, encaminhando a intenção de



recurso, exclusivamente em formulário próprio no âmbito eletrônico, conforme estabelece o inciso Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

15.2 Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

15.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

15.4 É assegurada aos licitantes vista dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

15.5 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

15.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.8 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Condes Prados, nº211, bairro Abadia, CEP: 38025-260 Uberaba/MG FUNEPU, das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

15.9 Não serão apreciadas as contrarrazões e recursos intempestivamente apresentados.

15.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 CONEXÃO COM O SISTEMA

16.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, incumbindo-lhe acompanhar as operações durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



16.2 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

17 DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste Pregão, far-se-á mediante a emissão de nota de empenho, conforme planejamento e disponibilidade de recursos da FUNEPU.

17.2 Tratando-se de registro de preços, os desembolsos obedecerão à inteira conveniência da Administração ao longo do período de vigência das Atas. Cabe observar que a Administração não se obriga à aquisição dos itens registrados, nem a fazê-lo pelo quantitativo total previsto. Desta forma, o valor obtido na licitação deverá ser considerado somente como previsão de despesas.

18 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

18.2 A simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

18.3 O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do(s) produto(s) no local indicado no subitem 2.2 deste Edital.

18.4 O recebimento definitivo do(s) medicamento (s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e o FABRICANTE indicado na proposta do licitante.

18.5 Será feita verificação física da integridade do(s) medicamento(s).

18.6 A Administração, o seu exclusivo critério, poderá submeter o(s) medicamento(s) fornecido(s) a ensaios de recebimento.

18.6.1 Somente o(s) medicamento(s) reprovado(s) deverá (ão) ser substituído(s) pela



CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da rejeição.

18.7 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura, emitida pela **CONTRATADA**.

18.8 Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades com as especificações no ensaio de recebimento.

18.9 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) medicamento (s) também seja (m) rejeitado (s), estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 22 deste Edital.

18.10 Os custos da substituição do(s) medicamento (s) rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**.

18.11 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perfeitas condições do (s) medicamento(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento dos materiais relativos a este Pregão será efetuado mediante a Nota Fiscal/Fatura emitida em moeda corrente, dentro de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da referida Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor/departamento competente.

19.1.1 Os dados bancários deverão ser do mesmo CNPJ cadastrado no www.licitacoes-e.com.br, ou seja, do mesmo CNPJ que a contratada participou do certame licitatório.

19.2 O atestado será expedido pelo responsável do setor/departamento competente da FUNEPU, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas no item 21 deste Edital.

19.3 Caso o (s) medicamento (s) seja (m) recusado (s) ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.



19.4 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da Contratada informada na Nota Fiscal/Fatura.

19.5 A FUNEPU não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

19.6 Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta nº. 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.

19.7 O (s) licitante (s) vencedor (es) optante (s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES - deverá (ão) anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra (m) o recolhimento citado no item 19.6.

19.8 Á critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.

19.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas cadastradas no www.licitacoes-e.com.br, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz.

19.10 Nenhum pagamento será feito à proponente vencedora antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata o item 22 deste Edital. Caberá ao Setor de Orçamento e Finanças da FUNEPU verificar as ocorrências para aplicação das sanções.

19.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e CNDT para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

19.12 No caso de pagamento quando da execução de contrato, se constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF/CNDT, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas no item 22 deste Edital, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.



19.13 As notas fiscais para a FUNEPU deverão ser emitidas para o CNPJ de número 20.054.326/0001-09, razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia FUNEPU. Deverá constar no corpo da nota a UPA PARQUE DO MIRANTE E UPA SÃO BENEDITO.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 20.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 20.3 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 20.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 20.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 20.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 20.7 Assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado.
- 20.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.9 Notificar à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual os casos em que fornecedores praticarem preços superiores aos permitidos pela CMED.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



- 21.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 e cumprir o Art. 39, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 21.3 Substituir, no prazo determinado pelo Departamento responsável, todos os produtos danificados/recusados, sem que isto acarrete ônus para a **CONTRATANTE**.
- 21.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.
- 21.5 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 21.6 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos, fatos ou notícia que a envolvam, independente de solicitação.
- 21.7 Assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e parafiscais, assistência operatória e pós-operatória, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos no objeto deste Edital.
- 21.8 Atender prontamente o representante da FUNEPU com vistas às substituições de produtos que tenham sido recusados pela Administração.
- 21.9 Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização.
- 21.10 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.
- 21.11 Proceder a substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos produtos.
- 21.12 Assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato no prazo definido pela FUNEPU.
- 21.13 Acatar e atender às legislações/normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e Lei nº 6.514, de 22/09/1977 de segurança e



medicina do trabalho, no que couber.

21.14 Cumprir o disposto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003; Resolução nº 2, de 05 de março de 2004; Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de desistência da proposta, recusa em assinar ata de registro de preços ou termo de contrato, inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções:

22.1.1 Advertência;

22.1.2 Multas, (deverão ser recolhidas por “Guia de Recolhimento da União” – GRU, junto à agência do Banco do Brasil S/A, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

22.1.2.1 De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.1.2.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Convocação.

22.1.2.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

22.1.2.4 De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência.



22.1.2.5 De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no subitem 21.1.2.4 acima, e aplicada em dobro na sua reincidência.

22.1.2.6 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar no prazo determinado pela Administração da FUNEPU, contados da data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

22.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e nas demais cominações legais, nos seguintes casos previstos no Art. 14 do Decreto nº. 3.555/2000, e Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002:

22.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNEPU, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

22.1.4.1 Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro: até 90 (noventa) dias;

22.1.4.2 Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

22.1.4.3 Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



22.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

22.4 As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 22.1.2.

23 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O registro de preços será formalizado por meio de Atas de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

23.2 Poderão ser firmadas tantas atas quanto forem necessárias para cobertura de todos os itens e quantitativos constantes no anexo I deste Edital.

23.3 Quando das contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação obtida durante a fase competitiva da licitação, mesmo que existam preços de licitantes que tiverem reduzido seus preços ao valor igual ao da licitante de menor preço;

23.4 O registro de preços de vários fornecedores no mesmo valor da licitante de menor preço tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos Arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

23.5 As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, contados da data de Homologação do certame pela Autoridade Competente, estando nesse prazo incluído eventuais prorrogações.

23.6 O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição pela Administração, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades, além de facultar a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.7 É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.

23.7.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,



mediante correspondência por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

23.8 Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, e assim sucessivamente até a efetiva celebração da ARP, obedecidos os procedimentos de habilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste edital.

23.9 O prazo previsto no item 23.7 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

23.10 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.10.1 No caso de formalização de contrato, a vigência será definida no referido instrumento, devendo a assinatura do contrato ocorrer no prazo de validade da ata de registro de preços;

23.10.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

23.10.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1 O órgão gerenciador deste Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP) é a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA.

24.2 Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, além das atribuições citadas nos incisos I ao XI do art. 5º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

24.3 O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do art. 5º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de



2013 e suas alterações.

25 DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)

25.1 Os órgãos não participantes poderão aderir a Ata deste Pregão, posteriormente a anuência da Administração da FUNEPU, não podendo exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata.

25.2 Para solicitar adesão a Ata o órgão interessado deve encaminhar pedido formal, para o e-mail marcelo.funepu@funepu.com.br, informando o(s) item(ns) e quantidade(s) a ser(em) adquirida(s).

26 DO ENVIO DAS AMOSTRAS

26.1 O Pregoeiro, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar amostras dos medicamentos e dos materiais médicos hospitalares ofertados, que serão analisadas a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, as quais deverão ser entregues em suas embalagens originais.

26.2 As amostras exigidas que sejam passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 10 (dez) dias úteis contados da data da recusa da proposta, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da FUNEPU.

26.3 As amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro via *Chat* do site www.licitacoes-e.com.br, deverão ser encaminhadas em até 02 (dois) dias úteis à Unidade de Licitações, sito à Rua Conde Prados, 211, Bairro Abadia, CEP: 38.025-260 – Uberaba - (MG). O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

26.4 A licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Pregoeiro, da seguinte forma:

- A) Identificar o número do pregão;
- B) Indicar o número do item do pregão que a mesma se refere;
- C) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social da licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.

26.5 As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas na FUNEPU para comparação com o medicamento a ser entregue pela **CONTRATADA** posteriormente.

26.6 Os medicamentos e materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

26.7 Os apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.



Caso o produto seja passível de devolução, o mesmo será entregue à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

26.8 Serão rejeitadas as amostras que:

26.8.1 Apresentarem problemas durante a análise técnica;

26.8.2 Apresentarem divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

26.8.3 Forem de qualidade superior à especificação constante no edital e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que a mesma entregará os medicamentos de acordo com a amostra apresentada.

27 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

27.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico (SRP) serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

28.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico (SRP); e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade titular do órgão promotor do certame, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelo envio de propostas, lances ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.5 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico (SRP).

28.6 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não



implicarão direito à contratação.

28.6.1 No caso de contratação será realizado de forma periódica pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata de registro de preços é comprovadamente vantajosa para a FUNEPU e demais participantes.

28.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na FUNEPU (horário administrativo), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.8 A autoridade titular do órgão promotor do certame poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666 de 1993.

28.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico (SRP), este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Justiça Federal em Uberaba/MG.

28.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada nova data para a sessão do Pregão Eletrônico (SRP), com reabertura dos prazos previstos na legislação.

28.12 Cópia do Edital e seus Anexos quando enviados por e-mail, serão fornecidos, mediante solicitação por escrito, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira (exceto feriados), pelo e-mail marcelo.compras@funepu.com.br, estando igualmente disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço indicado no item 15.8.

28.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.14 O valor da proposta a ser cadastrado pelo licitante no site www.licitacoes-e.com.br deverá ser o valor unitário.

28.15 Este Pregão terá validade compatível com as Atas de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados da sua homologação.



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:

- 26.16.1 Anexo I - Especificações do Objeto.
- 26.16.2 Anexo II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços.
- 26.16.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 26.16.4 Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- 26.16.5 Anexo V – Declaração Referente ao Trabalho do Menor.

Uberaba/MG, 18 de setembro de 2017.

Marcelo Fernandes Morais
Pregoeiro da FUNEPU.



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS)

LOTE DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

LOTE 1 – DIETA ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 330MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASY BAG DE 1000 ML.	LT.	800

LOTE 2 – SORO E AGUA DESTILADA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	1.440
2	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML, CLORETO DE SÓDIO 600MG+ LACTATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	1.440
3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	4.000
4	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	8.000
5	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRS.	3.000
6	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	5.000



7	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	100.000
8	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	40.000
9	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	60.000
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC.	FRS.	20.000

LOTE 3 – CATETÉRES E DISPOSITIVOS INTRAVENOSO PERIFÉRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G X 50 MM (+/-5 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	200
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 G X 50 MM (+/-5 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	600
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G X 50 MM (+/-5 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	1.000
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G X 32 MM (+/-2 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	60.000



5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X 25 MM (+/-2 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	60.000
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G X 20 MM (+/-2 MM), EM POLIURETANO/VIALON COM PONTA CÔNICA ATRAUMÁTICA, MANDRIL EM AÇO INOX, BISEL CURTO TRIFACETADO. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM CONEXÃO FÊMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	40.000
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM, PEÇA ÚNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	3.000
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM, PEÇA ÚNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	16.000
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/-5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM, PEÇA ÚNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	60.000



10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM, PEÇA ÚNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	20.000
11	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM, PEÇA ÚNICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	5.000
12	KIT CATETER CENTRAL MONO-LUMEN ADULTO, COMPOSTA DE NO MINIMO UM CATETER DE LUMEN ÚNICO 16G (5.5F) X 20CM APROXIMADAMENTE, EM POLIURETANO RADIOPACO COM FORMULA ESPECIAL SENDO RESISTENTE NA INSERÇÃO MESMO SENDO MACIO NO CORPO COM PONTA MACIA SOFT BLUE E PERFURAÇÃO DISTAL, EXTENSÃO PROXIMAL DEVE CONTER CONECTOR EM SUA EXTREMIDADE EM PVC RIGIDO E SEPTO EM POLISOPRENO COM LUMEN IDENTIFICADO PROXIMO A CONEXÃO LUER FEMEA UMA SERINGA DE 5ML, 1 AGULHA UM CATETER SOBRE 1 AGULHA UM FIO DE 0,035 X 50CM APROXIMADAMENTE COM MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS, PONTA RETA E EM J, UM DILATADOR PARA CATÉTE UMA TAMPA TIPO INTERLINK, UMA ALETA DE SUTURA PARA DAR OPÇÕES DE DUPLA FIXAÇÃO DO CATÉTER, UM CLAMP E DISPOSITIVO PARA INSERÇÃO E MANUSEIO DO FIO GUIA.	UN.	200



13	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN ADULTO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO UM CATETER DE LÚMEN DUPLO 7FR X 20CM APROXIMADAMENTE EM POLIURETANO RADIOPACO EM FORMULA ESPECIAL SENDO RESISTENTE NA INSERÇÃO MESMO SENDO MACIO NO CORPO COM PONTO MACIA SOFT BLUE E PERFURAÇÕES DISTAL E LATERAL EXTENSÕES PROXIMAIS DEVEM CONTER CONECTORES EM PVC RÍGIDO E SEPTO EM POLISOPRENO COM LÚMENS IDENTIFICADORES PRÓXIMO A CONEXÃO LUER FÊMEA UMA SERINGA DE 5ML, 1 AGULHA, UM CATETER SOBRE 1 AGULHA FIO GUIA DE 0,035 X 50CM APROXIMADAMENTE COM MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS, PONTA MACIA RETA E EM J, UM DILATADOR PARA CATÉTER, DUAS TAMPAS TIPO INTERLINK, UMA ALETA DE SUTURA PARA DAR OPÇÃO DE DUPLA FIXAÇÃO DO CATETER, UM CLAMP E DISPOSITIVO PARA INSERÇÃO E MANUSEIO DO FIO GUIA.	UN.	200
----	---	-----	-----

LOTE 4 – SERINGAS E AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	AGULHA HIPODÉRMICA 0,45(+/-0,05) X 13 MM. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	200
2	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55(+/-0,05) X 20 MM. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX.	240



3	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 25 MM. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX.	1.100
4	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 25 MM. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX.	360
5	AGULHA HIPODÉRMICA 1,2 X 40 MM. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, COM CONEXÃO PERFEITA A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. CAIXA 100 UNIDADES.	CX.	1.400
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UNID.	50.000
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UNID.	50.000
8	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNID.	200.000



9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNID.	70.000
10	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, DE USO ÚNICO, ESCALA GRADUADA DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA DE 13 MM DE COMPRIMENTO (1/2) POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G), SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNID.	30.000
11	LANCETA DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, ESTERILIZADA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, BISEL TRIFACETADO, EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE PROTEGE A LANCETA APÓS O USO, PARA USO COM LANCETADORES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. (CAIXA COM 100 UNIDADES) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX.	600
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – 25 X 0,8 MM, 21G X 1” (VERDE), COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXA DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	600

LOTE 5 – LUVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHO 8,5 FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	PAR	1.000



2	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	PAR	3.000
3	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, TAMANHO 7,5, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	PAR	4.000
4	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	PAR	3.000
5	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CX.	2.000
6	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CX.	7.000



7	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO PEQUENO. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	CX.	8.000
8	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	PAR	1.000
9	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX.	700
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX.	700
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM VINIL, SEM TALCO, SEM AMIDO, ALTA DURABILIDADE, ANTIALÉRGICA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA, COM NUMERO DO CA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX.	700



12	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX NATURAL N° 6,5 ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ LUBRIFICANTE E COM MÍNIMO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX NATURAL E DE RESÍDUOS QUÍMICOS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	1.000
----	--	-----	-------

LOTE 6 – ATADURAS E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO, APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	RL.	4.000
2	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR NO MÍNIMO 120 CM EM REPOUSO, ELABORADO A PARTIR DE TECIDO COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM ² , 80% ALGODÃO, TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, PESO CONFORME NBR ABNT 14056, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO DEVE SER NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	4.000



3	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE ARGURA POR NO MÍNIMO 120 CM EM REPOUSO, ELABORADO A PARTIR DE TECIDO COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, 80 % ALGODÃO, TEXTURIZADO, ANTIALÉRGICO, PESO CONFORME NBR ABNT 14056, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO DEVE SER NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	10.000
4	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR NO MÍNIMO 120 CM EM REPOUSO, ELABORADO A PARTIR DE TECIDO COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM2, 80% ALGODÃO, TEXTURIZADO, ANTIALÉRGICO, PESO CONFORME NBR ABNT 14056, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO DEVE SER NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVERÃO SER PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	8.000
5	ATADURA GESSADA COM 10 CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, COM CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	UN.	3.000



6	ATADURA GESSADA COM 15 CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, COM CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	UN.	3.000
7	ATADURA GESSADA COM 20 CM DE LARGURA E MÍNIMO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, COM CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	UN.	3.000
8	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 10 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. O ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVERÁ SER ENROLADO SOBRE SI E ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, NA FORMA "NÃO ESTÉRIL", PODENDO SER ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	4.000
9	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 15 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. O ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVERÁ SER ENROLADO SOBRE SI E ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, NA FORMA "NÃO ESTÉRIL", PODENDO SER ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	4.000



10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. O ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVERÁ SER ENROLADO SOBRE SI E ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, NA FORMA "NÃO ESTÉRIL", PODENDO SER ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	UN.	4.000
11	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, RESISTENTE, EM ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL.	200
12	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, RESISTENTE, EM ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL.	200
13	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, RESISTENTE, EM ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL.	100
14	MALHA TUBULAR COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, RESISTENTE, EM ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL.	40



15	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO, HIGIENIZAÇÃO E BANHO DE PACIENTES. DIMENSÕES: 40 X 50 (+/-5) CM, NÃO-ESTÉRIL. EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, SEM FILAMENTO RADIOPACO, PESO 25 (+/-5) GRAMAS, COR BRANCA. NO MÍNIMO 2 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM AMARRAÇÕES QUE EVITEM O DESLIZAMENTO DO MATERIAL, ACABAMENTO COM OVERLOCK. APRESENTAÇÃO PACOTE 50 UNIDADES.	PCT.	2.000
16	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, CONTENDO 08 CAMADAS E 05 DOBRAS EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E BARREIRA ASSÉPTICA. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE GAZES. LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 185 DE 22/10/2001 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.	PCT.	100.000
17	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, MEDIDA APROXIMADA 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, BRANCA, 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM ² TEXTURA FIRME, MACIA, AUSÊNCIA DE AMIDO E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, 08 DOBRAS FORMANDO QUADRADO, AUSÊNCIA DE FALHAS OU FIOS SOLTOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	PCT.	300



18	<p>CAMPO OPERATÓRIO OU COMPRESSA GRANDE ESTÉRIL - PACOTE COM 2 UNIDADES CAMPO OPERATÓRIO OU COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ- LAVADA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOPACA CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVEM SER DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS (NÃO SOLTA FIAPO), COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM X 28 CM (LAVADO) 45CM X 50CM (NÃO LAVADO), PACOTES COM 02 UNIDADES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DUPLA FACE. A EMBALAGEM EXTERNA PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA E A INTERNA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. DESCARTÁVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 16064 DA ABNT. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.</p>	PCT.	800
----	---	------	-----

LOTE 7 – FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, CONTENDO 01 FIO DE 70 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 26 MM (MAIS OU MENOS 0,1MM), 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EM ENVELOPE PRIMÁRIO ALUMINIZADO FUNDIDO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	1.000
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, CONTENDO 01 FIO DE 70 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 26 MM (MAIS OU MENOS 0,1MM), 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EM ENVELOPE PRIMÁRIO ALUMINIZADO FUNDIDO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	1.400
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, CONTENDO 01 FIO DE 70 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 22 MM (MAIS OU MENOS 0,3MM), 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EM ENVELOPE PRIMÁRIO ALUMINIZADO FUNDIDO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	1.400
4	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETA, DIÂMETRO 2-0, CONTENDO 01 FIO DE 45 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 19MM (MAIS OU MENOS 0,1 MM), 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EM ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO.	ENV.	3.000



5	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, DIÂMETRO 3-0, CONTENDO 01 FIO DE 45CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 19MM (MAIS OU MENOS 0,1 MM), 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EM ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	3.000
6	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, PRETO, DIÂMETRO 4-0, CONTENDO 01 FIO DE 45 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 16MM (MAIS OU MENOS 0,1 MM), 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR PONTA CORTANTE E CORPO QUADRADO, EM ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	3.000
7	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, DIÂMETRO 5-0, CONTENDO 01 FIO DE 45 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 19MM (MAIS OU MENOS 0,1 MM), 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EM ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	1.500
8	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, DIÂMETRO 6-0, CONTENDO 01 FIO DE 45 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 17MM (MAIS OU MENOS 0,3 MM), 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EM ENVELOPE PRIMÁRIO CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, ESTERILIZADO EM COBALTO 60.	ENV.	1.200

LOTE 8 – FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS REGULÁVEIS E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, FORRO ULTRA-MACIO ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE E COM BARREIRA CONTRA VAZAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO (PORTARIA 1480 DE 31/12/90 MS/ANVISA).	UN.	14.000



2	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE (12 KG A 15 KG) COM VARIAÇÃO DE +- 1,0 KG, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE CAPAZ DE ABSORVER TODA UMIDADE E RETER AS FEZES, MACIO E RESISTENTE, AS CAMADAS SELADAS ENTRE SI, CONTORNO COM ELÁSTICO EM 3 FIOS DE LYCRA OU BORRACHA REVESTIDA NA MEDIDA ADEQUADA PARA EVITAR GARROTEAMENTO OU VAZAMENTO, FECHO EM FITA ADESIVA OU TIPO VELCRO, REGULÁVEL, QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, FORMATO ANATÔMICO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO (PORTARIA 1480 DE 31/12/90 MS/ANVISA).	UN.	4.000
---	--	-----	-------

LOTE 9 – TUBO TRAQUEAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
2	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20



3	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
4	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
5	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
6	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20



7	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
8	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO - SILICONIZADO, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA BEM VISÍVEL EM CENTÍMETROS, INICIANDO EM 2 CM, COM PONTA DISTAL BISELADA, SER DE PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALADO EM PAP.	UN.	20
9	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
10	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	40



11	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	60
12	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	100
13	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	500
14	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	500



15	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	100
16	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO, EM PVC SILICONIZADO, RADIOPACO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CURVADO ANATOMICAMENTE, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CENTÍMETROS, PONTA DISTAL BISELADA, TER PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR E COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	500

LOTE 10 – SONDA URETRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 06, COM BALÃO RESISTENTE, SIMÉTRICO, EM SILICONE, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA, PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS, ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	40



2	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 08, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA, PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS, ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	40
3	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 10, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA, PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS, ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO), CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	100
4	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS COM BALÃO APROXIMADAMENTE 30ML - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO,SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA, ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.	UN.	200



5	<p>SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS COM BALÃO APROXIMADAMENTE 30ML - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO,SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA, ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>	UN.	500
6	<p>SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO , DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA,ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>	UN.	500



7	<p>SONDA DE FOLEY nº 18 DUAS VIAS COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO , DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO,SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA,ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>	UN.	300
8	<p>SONDA DE FOLEY nº 20 DUAS VIAS COM BALÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO , DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO,SISTEMA DE DRENAGEM CONECTAVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA,ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E DE CARATER PERMANENTE.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS.VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>	UN.	300



9	<p>SONDA DE FOLEY Nº 22 DUAS VIAS COM BALÃO DE APROXIMADAMENTE 30ML - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO , DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA C/ VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO,SISTEMA DE DRENAGEM CONECTAVEL A BOLSAS COLETORAS, QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTOS , BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, PONTA ATRAUMÁTICA, PROPRIEDADE ATÓXICA, MALEÁVEL E LISA, ORIFÍCIO LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, EFICIENTE E BEM ACABADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM. NA SONDA DEVERA APRESENTAR CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FACIL VISUALIZACAO E DE CARATER PERMANENTE.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO E REEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/ MS.VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA.</p>	UN.	100
10	<p>SONDA URETRAL Nº 04, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIRGOGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 04. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).</p>	UN.	100



11	SONDA URETRAL Nº. 06, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº. 06. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	100
12	SONDA URETRAL Nº 08, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 08. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	400
13	SONDA URETRAL Nº 10, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 10. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	400



14	SONDA URETRAL Nº. 12 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº. 12. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	500
15	SONDA URETRAL Nº. 14 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº. 14. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	500
16	SONDA URETRAL Nº 16, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 16. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	500



17	SONDA URETRAL Nº. 18 (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº. 18. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UN.	500
18	SONDA URETRAL Nº 20, (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA ATÓXICO E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, APIROGÊNICA, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PRÓXIMOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 20. INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	400

LOTE 11 – SONDA ENTERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SILICONE, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM Y UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	600
2	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SILICONE, FLEXÍVEL, FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM Y UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	100



LOTE 12 – SONDA GASTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 04, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL NÃO DOBRÁVEL, COMPRIMENTO +/- 120CM, ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS, COM TAMPA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS EQUIDISTANTES, DEVENDO O CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALADO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, DE ACORDO COM RDC 16 DE 28/03/13.	UN.	100
2	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 06, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	100



3	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 08, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	200
4	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 10, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	400



5	<p>SONDA GÁSTRICA LONGA N° 12, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).</p>	UN.	400
6	<p>SONDA GÁSTRICA LONGA N° 14, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).</p>	UN.	600



7	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 16, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	500
8	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 18, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	600
9	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 20, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL NÃO DOBRÁVEL, COMPRIMENTO +/- 120CM, ESTÉRIL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS, COM TAMPA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS EQUIDISTANTES, DEVENDO O CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALADO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS, DE ACORDO COM RDC 16 DE 28/03/13.	UN.	400



10	SONDA GÁSTRICA LONGA N° 22, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL MAS NÃO DOBRÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPO DE SORO, COM TAMPA. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA ISENTA DE REBARBAS DOTADA DE QUATRO ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EQUIDISTANTES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	200
----	---	-----	-----



LOTE 13 – SONDA ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº04, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO UBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA EVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 4 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	1.000



2	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VÁLVULA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 06 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	1.000
---	--	-----	-------



3	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE DE 08 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	1.000
---	--	-----	-------



4	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 10 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DESUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	1.000
---	---	-----	-------



5	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO UBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA EVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 12 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	2.000
---	---	-----	-------



6	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 14 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	4.000
---	--	-----	-------



7	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº16, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA EVIDENTEMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. O DISPOSITIVO DEVERÁ SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E SER CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE DE 16 FR. COM VÁLVULA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN.	4.000
---	--	-----	-------

LOTE 14 – DRENO TÓRAX

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	<p>CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 10, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 1000ML, TAMPAS ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.</p>	KIT	10



2	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE NRº 12, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 1000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	10
3	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 14, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 1000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50 ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10
4	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE NRº 16, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	10
5	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 18, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10



6	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE NRº 20, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	10
7	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 22, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10
8	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE NRº 24, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	10
9	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 26, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10



10	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 28, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10
11	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 30, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	10
12	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 32, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	60
13	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 34, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	80



14	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 36, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	120
15	CONJUNTO DRENAGEM DE TÓRAX, COM DRENO CALIBRE Nº 38, FRASCO PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 2000ML, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, TRANSPARENTE, GRADUADO A CADA 50ML, BASE RETA PARA ESTABILIDADE, TUBO EXTENSOR EM PVC, COM MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CLAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA CONECTAR - SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALAGEM SEPARADA, INDIVIDUAL, DUPLA E ESTÉRIL, COM REGISTRO ANVISA/MS.	KIT	100

LOTE 15 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESENÇA DE UMIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UN.	40.000
2	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (CAPOTE) AVENTAL TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M ² , COM ABERTURAS NAS COSTAS E COM TIRAS PARA AMARRAR NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA, MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, NÃO-ESTÉRIL, COR BRANCA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 16064 DA ABNT. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 24 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.	UN.	12.000



3	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESPINHA DE PEIXE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, PARA USO EM CARRINHO DE EMERGÊNCIA. AS TRAVAS DESTES RABICHOS SÓ PODEM SER INSERIDAS DEPOIS DA INSTALAÇÃO DA CÁPSULA DE TRAVAMENTO. APÓS O RABICHO PASSAR PELA CÁPSULA, ACONTECE O PROCESSO DE TRAVAMENTO DO LACRE, QUE SÓ PODE SER RETIRADO SE ROMPIDO.	UN.	2.000
4	LENÇOL DESCARTÁVEL COM 70 CM (+/- 5) DE LARGURA, PURA CELULOSE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR/M2, RESISTENTE, MACIO, ISENTO DE FUSOS, MANCHAS, RASGOS, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO. APLICAÇÃO EM MACA DE AMBIENTE HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	RL.	7.000
5	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA, GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 30 G/M ² , TAMANHO ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX.	700
6	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO, 3 CAMADAS, SENDO A DO MEIO COM FILTRO BACTERIANO, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	2.000
7	TERMÔMETRO CLÍNICO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, USO AXILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELSIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE À ÁGUA. EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL.	UN.	400
8	APARELHO DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UN.	300
9	PRESERVATIVO MASCULINO COM EXTENSÃO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, RESISTENTE, COM TUBO COLETOR CONECTADO AO PRESERVATIVO E HIPOALÉRGICO, 01 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	UN.	1.000
10	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E SUPERFÍCIE LISA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	1.440



11	PAPEL PARA ECG 48 MM X 30 M EM ROLO, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFOS ECAFIX.	RL.	800
12	GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR, INODORO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE PARA USO, FRASCO DE 250 A 300 GRAMAS.	FRS.	700
13	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO COM BOLSA 2000 ML, PLÁSTICO, COM ALÇAS DE CADARÇO, GRADUADO DE 100ML, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	300
14	GEL CONDUTOR P/ E.C.G SEM SAL, FRASCO DE 250 A 300 GRAMAS.	FRS.	700
15	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO COM BOLSA COLETORA EM PVC ATÓXICO DE 2000 ML COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA, FORMATO SUAWE DE BORDAS ARREDONDADAS TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO E FLEXÍVEL COM CLAMP CORTA FLUXO VÁLVULA ANTIRREFLUXO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA FILTRO DE AR HIDRÓFOTO VÁLVULA DE DRENAGEM SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE PRODUTO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UN.	4.000
16	PRESERVATIVO CONVENCIONAL NÃO LUBRIFICADO, COM SELO DO INMETRO.	UN.	600

LOTE 16 – ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 10 CM X 100 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. ROLOS E ENVELOPES GARANTEM AOS MATERIAIS EMBALADOS, QUANDO SUBMETIDOS A UM ADEQUADO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 14990.	RL.	30



2	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 15 CM X 100 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M², COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. ROLOS E ENVELOPES GARANTEM AOS MATERIAIS EMBALADOS, QUANDO SUBMETIDOS A UM ADEQUADO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 14990.</p>	RL.	30
3	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 20 CM X 100 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M², COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. ROLOS E ENVELOPES GARANTEM AOS MATERIAIS EMBALADOS, QUANDO SUBMETIDOS A UM ADEQUADO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 14990.</p>	RL.	30
4	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 30 CM X 100 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M², COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. ROLOS E ENVELOPES GARANTEM AOS MATERIAIS EMBALADOS, QUANDO SUBMETIDOS A UM ADEQUADO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 14990.</p>	RL.	30



5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 45 CM X 100 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M ² , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. ROLOS E ENVELOPES GARANTEM AOS MATERIAIS EMBALADOS, QUANDO SUBMETIDOS A UM ADEQUADO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER NBR 14990.	RL.	30
---	--	-----	----



LOTE 17 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	COMPOSTO DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DE USO HOSPITALAR EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, CONCENTRADO A 5% EM PRINCÍPIO ATIVO, PARA USO EM SOLUÇÃO NA CONCENTRAÇÃO DE 0,20% A 0,10%, OBTIDA POR DILUIÇÃO NO LOCAL DE USO POR EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO MODULAR, COM SISTEMA HIDRÁULICO, NÃO NECESSITANDO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OPERAR, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, DISPONIBILIZADO E INSTALADO SEM ÔNUS PARA O HOSPITAL. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CATALIZADOR DE AGENTE ANTI-OXIDANTE NA FORMA LÍQUIDA, EMBALADO EM FRASCOS DE 150 ML NA PROPORÇÃO DE 25 FRASCOS DE AGENTE ANTI-OXIDANTE PARA CADA FRASCO DE ÁCIDO PERACÉTICO. O COMPOSTO CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 5 LITROS, ODOR CARACTERÍSTICO DA SOLUÇÃO DE USO SUAVE, ATIVIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS, PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORICIDA. ATENDER À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE MATERIAIS ABAIXO: INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA, ENDOSCÓPIOS, LAPARÓSCOPIOS, ARTROSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, CITOSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS DIGESTIVOS E COLONOSCÓPIOS. PLÁSTICOS, PVC, SILICONE E LÁTEX. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E SEM EFEITO RESIDUAL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DE TIRAS REAGENTES EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR TODAS AS ANÁLISES ATÉ O TÉRMINO DA ATIVIDADE DO PRODUTO, CALCULADAS A UM MÍNIMO DE UMA ANÁLISE DIÁRIA POR PONTO DE USO. POR OCASIÃO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES PARA O VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDA A QUANTIDADE DE TIRAS DE TESTE SUFICIENTES PARA UMA ANÁLISE DIÁRIA DAS SOLUÇÕES EM USO. OS PONTOS DE USO SÃO EM NÚMERO DE 02 (DOIS). INCLUIR TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS JUNTAMENTE COM AS SOLUÇÕES PARA USO, INCLUSIVE AS TIRAS DE TESTE E CATALIZADORES DE AGENTES ANTI-OXIDANTES. LICITANTES DEVERÃO INDICAR A CONCENTRAÇÃO RECOMENDADA PARA DESCARTE DAS SOLUÇÕES DE USO. PRODUTOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 5 LITROS. DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. LICITANTE	GL.	192



DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS DE EFICIÊNCIA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO (RDC 35 DE 16/08/2010 E SUBSEQÜENTES) PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, REALIZADOS NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS PARA USO COBRINDO A FAIXA DE USO ATÉ O PONTO DE DESCARTE OU INFERIOR A ESTE NO TEMPO DE CONTATO DE 30 MINUTOS. ESPECIAL ATENÇÃO PARA O LAUDO DE EFICIÊNCIA CONTRA A MICOBACTÉRIA MASSILIENSE EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO (RDC 31 DE 04/07/2010 E SUBSEQÜENTES) PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, REALIZADOS NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS PARA USO ATÉ O PONTO DE DESCARTE OU INFERIOR A ESTE, COM O TEMPO DE CONTATO DE 30 MINUTOS CONFORME METODOLOGIA INCQS / FIOCRUZ. FORNECER ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO AO PESSOAL ENVOLVIDO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MANTENDO MATERIAL TÉCNICO VISÍVEL NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO.



2	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 04(QUATRO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 60G/L, E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICOS, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS (DO PRODUTO PURO E DILUÍDO), COM AÇÃO DE REDUÇÃO DE BIOFILME, AÇÃO EFETIVA DA LIMPEZA MESMO NA PRESENÇA DE MATERIAL RESSECADO, TER RINSABILIDADE, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA E FACILIDADE NO ENXÁGUE SEM RESÍDUOS, DILUIÇÃO DE 1,0 ML POR LITRO, DEVERÁ TER MENOR PREÇO POR 1,0 ML DE LITRO DILUÍDO. COMPATÍVEL PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTORA E LAVAGEM MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPICOS SEM AGRESSÃO AOS MATERIAIS PLÁSTICOS E METÁLICOS DOS EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	GL.	100
3	DETERGENTE NEUTRO PARA ÁREA HOSPITALAR, NEUTRO, CRISTALINO, LÍQUIDO, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS, BANCADAS, CAMAS, MOVEIS, COZINHAS E EQUIPAMENTOS), CONCENTRADO E PRONTO PARA O USO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E REMOVER CROSTAS DE SANGUE, RESTOS MUCOSOS, ÓLEOS, GORDURAS E GRAXAS DE SILICONE. PODE SER UTILIZADO EM CUBAS, BACIAS, COMADRES, FRASCOS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GL.	120

LOTE 18 – ANTIOTIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
25	CEFALOTINA, SÓDICA 1000 MG	AMP	2.000
26	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG ENDOVENOSO	AMP	30.000



28	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	CPR	5.000
30	CLARITROMICINA 500MG	CPR	6.000
31	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML – INJETÁVEL	AMP	12.000
79	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	10.000
80	METRONIDAZOL 5MG/ML (500MG) - FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO	BL	10.000
93	OXACILINA 500 MG – INJETÁVEL	AMP	6.000
100	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - TUBO DE 50G	TB	3.840
129	AZITROMICINA 500MG	CPR	3.000
143	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAMUSCULAR	AMP	15.000

LOTE 19 – ANTI-ARRÍTMICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
9	ADENOSINA 3MG/ML - AP DE 2ML	AMP	2.000
13	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	CPR	3.000
18	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.600
38	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
107	VERAPAMIL, CLOR. 2,5MG/ML - AP DE 2ML	AMP	1.000
117	DIGOXINA 0.25 MG	CPR	4.000
133	AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA COM 3ML	AMP	4.000

LOTE 20 – ELETRÓLITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
------	-----------	--------	------------



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

34	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMP	1.600
35	CLORETO DE POTASSIO 6% - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FRS	1.600
101	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML	AMP	1.000

LOTE 21 – VASODILATADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
71	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (SUBLINGUAL)	CPR	2.000
72	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	CPR	2.000

LOTE 22 – HIPOGLICEMIANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
112	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	2.000

LOTE 23 – HIPOGLICEMIANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
144	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - FRASCO DE 10ML	FRS	2.000
145	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - FRASCO DE 10ML	FRS	2.000

LOTE 24 – ANTAGONISTA BENZODIAZEPÍNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
110	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	1000



LOTE 25 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	TESTE BOWIE-DICK EM FOLHAS, NO TAMANHO APROXIMADO DE 210 X 148 MM, PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO, FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-3, QUE IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR. AS FOLHAS DE TESTE DEVERÃO SER IMPRESSAS COM UM INDICADOR QUÍMICO EM UM DESENHO CONCÊNTRICO, QUE MUDANÇA DE COR INDICA A REMOÇÃO ADEQUADA DO AR. UM ERRO NA REMOÇÃO DE AR É EVIDENCIADO COMO UMA REGIÃO DE COR MAIS CLARA NA CONCEPÇÃO DA FOLHA DE TESTE. O CICLO DE BOWIE & DICK DEVE SER FEITO EM TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS E EM CICLOS DE 121°C POR 15 MINUTOS. CAIXA COM 50 FOLHAS.	PCT.	24

LOTE 26 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR). A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR 'REJECT' (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA 'ACCEPT' (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS.	UN.	3.000



LOTE 27 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 8 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES COM PARÂMETROS DE CICLOS DE 121°C A 134°C. A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVERÁ ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA BRANCA PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. O INDICADOR DEVERÁ CONTER UMA POPULAÇÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, EMbebidos EM UMA TIRA DE PAPEL FILTRO, DENTRO DE UM TUBO PLÁSTICO. DENTRO DO TUBO DEVERÁ SER ENCONTRADO UMA AMPOLA DE VIDRO SELADA HERMETICAMENTE, CONTENDO UM MEIO DE CULTURA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA O CRESCIMENTO BACTERIANO. SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO FOR REALIZADO CORRETAMENTE O MEIO INDICADOR MUDARÁ DA COR PÚRPURA PARA A COR AMARELA LOGO APÓS A INCUBAÇÃO A 60°C +/- 2°C, INDICANDO DESSA MANEIRA A PRESENÇA DE ESPOROS VIVOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. SE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO FOR CORRETO O MEIO INDICADOR PERMANECERÁ DA COR PÚRPURA, DEVENDO SE REALIZAR A LEITURA FINAL DEPOIS DE TRANSCORRIDAS 8 HORAS DO INÍCIO DA INCUBAÇÃO. DEVERÁ TER REGISTRO ANVISA/MS. OFERECER INCUBADORA COMPATÍVEL COM OS INDICADORES, EM REGIME DE COMODATO, ENQUANTO POSSUIR ESTOQUE DOS INDICADORES.	UN.	1.500

LOTE 28 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30 CM X 0,12MM DE ESPESSURA	MIL.	60



2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM X 25 CM (+ OU - 01 CM).	MIL.	20
3	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 40 CM X 60 CM.	MIL.	20

LOTE 29 – ESTERILIZAÇÃO - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM CABO EM NYLON MEDINDO 220 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA (MAIS OU MENOS 05 MM), COM TRÊS LINHAS DE CERDAS EM NYLON RÍGIDAS MEDINDO 75 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA (MAIS OU MENOS 05 MM), ATENDENDO A RDC 15/2012.	UN.	30

LOTE 30 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS CONFECCIONADO EM SILICONE, FLEXÍVEL, ATÓXICO APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. ESTE DISPOSITIVO DEVE SER MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO, 2,1 METROS, CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA CANÍCULAS REGULÁVEIS QUE POSSIBILITAM ADEQUÁ-LAS AO TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS DO PACIENTE, SEM CAUSAR FERIMENTOS, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA EM PACIENTES ADULTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	4.000



2	MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO, CONEXÕES ENTRE PEÇAS E A REDE UNIVERSAL COMPOSTA POR: EXTENSÃO DE 120CM, FLEXÍVEL COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO COM ENCAIXE MACHO PARA COPO DE MEDICAMENTO, MÁSCARA MALEÁVEL ADULTA, INJETOR TIPO PINO, TAMPA COM ENCAIXE LATERAL PARA MASCARA, COPO PARA MEDICAMENTO CAPACIDADE 15ML COM ENCAIXE FÊMEA PARA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR CONJUNTO, COM LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	300
3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UN.	600
4	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO COM TEMPERATURA A PARTIR DE 90°C, COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO, 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UN.	300
5	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO EM PVC MALEÁVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM RANHURAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM DIFICULTAR A LIMPEZA, PRESILHA ELÁSTICA AJUSTÁVEL AO PACIENTE, RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E TERMODESINFECÇÃO A 90°C FRASCO NEBULIZADOR EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, GRADUADO COM 500 ML TAMPA EM NYLON COM HASTE DE ROSCA 9/16 X 15 FIOS ACOPLADA PARA CONEXÃO NA REDE DE OXIGÊNIO CONFORME NORMAS DA ABNT INJETOR EM NYLON TUBO INTERNO EM SILICONE TRAQUEIA EM PVC OU SILICONE ATÓXICO COM COMPRIMENTO ENTRE 1,2 M E 1,5 M, DIÂMETRO 22 MM, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE - MACRONEBULIZADOR.	UN.	100



LOTE 31 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO 8536-4 QUE PERMITA INSERÇÕES DE MANEIRA FÁCIL E SEGURA FILTRO DE ENTRADA DE AR DE 0,22 MICRA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS =1 ML FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1,50M LIVRE DE LÁTEX PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO COM ZONA DE AJUSTE MAIS AMPLA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO AGREGADA INTERMEDIÁRIO LUER E CONECTOR SPIN-LOCK (LUER LOCK REVERSÍVEL) COM TAMPA PROTETORA E MEMBRANA DE 0,8 MICRA PARA RETIRADA DE AR MANTENDO O SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UN.	100.000
2	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO 8536-4 QUE PERMITA INSERÇÕES DE MANEIRA FÁCIL E SEGURA FILTRO DE ENTRADA DE AR DE 0,22 MICRA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM GOTEJADOR AJUSTADO PARA 60 GOTAS =1 ML FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1,50M LIVRE DE LÁTEX PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO COM ZONA DE AJUSTE MAIS AMPLA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO AGREGADA INTERMEDIÁRIO LUER E CONECTOR SPIN-LOCK (LUER LOCK REVERSÍVEL) COM TAMPA PROTETORA E MEMBRANA DE 0,8 MICRA PARA RETIRADA DE AR MANTENDO O SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UN.	10.000



3	EXTENSOR MULTIVIAS - CONEXÃO PARA INFUSÃO PARENTERAL COM DUAS VIAS, INJETOR LATERAL, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM PERFEITAS CONEXÕES AOS CATETERES, EQUIPOS E DISPOSITIVOS, COM TAMPAS INDIVIDUAIS, QUE DEVEM PERMITIR BOA VEDAÇÃO, COM PINÇA PLÁSTICA PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO EM CADA VIA. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA, COM CONECCÃO LUER LOCK.	UN.	30.000
4	TORNEIRINHA DE 3 VIAS, SENDO 1 CONEXÃO MACHO SPIN LOCK OU UNIVERSAL E 2 CONEXÕES FÊMEA LUER LOCK, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, CORPO TRANSPARENTE E NÚCLEO OPACO COLORIDO. FLUXO EM GIRO DE 360 GRAUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: AUMENTO DO Nº DE VIAS EM SISTEMA DE INFUSÃO DE MEDICAÇÕES.	UN.	40.000
5	EXTENSOR DE EQUIPO 60 CM COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, COM PONTA LUER MACHO COM TAMPA, PINÇA CLAMP E CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UN.	4.000
6	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CALIBRADO PARA 20 MACROGOTAS/ML, CONTENDO PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS , 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UN.	300



LOTE 32 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDIDA 10 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS.	RL.	4.000
2	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5 X 10M - FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 10M. CONFECCIONADA EM DUAS FACES: DORSO DE NÃO TECIDO E FACE A BASE DE ACRÍLICO. HIPOALERGENICO, TENDO BOA ADERÊNCIA (MESMO EM PRESENÇA DE SUOR) E FIXAÇÃO. CORTE BIDIRECIONAL. SEM IRRITANTES DÉRMICOS. ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	RL.	2.800
3	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50METROS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - FITA ADESIVA HOSPITALAR, APLICAÇÃO MULTIUSO. LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 (+/-5) M. MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU BEGE, MONOFACE. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	RL.	2.400
4	CURATIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA, REDONDO COM APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO, ESTÉRIL, COM 500 UNIDADES, ANTIALÉRGICO, PREVINE INFECÇÕES, USO INDICADO APÓS PUNÇÕES, MODELO ADULTO, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX.	120



LOTE 33 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 11, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	2.000
2	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 15, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	2.000
3	BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 22, EM AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN.	2.000

LOTE 34 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, USO HOSPITALAR, MEDICAMENTO PARA FINS DE ANTISSEPSIA DA PELE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA DE 100 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL (POSSUIR SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, CUJA MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO). PRONTO PARA USO. NÃO POSSUIR CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICOS (RDC Nº. 199 DE 26/10/06) E FICHA TÉCNICA.	FRS.	20.000



2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INCOLOR PRONTO PARA USO HOSPITALAR PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE INVOLÁVEL E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LTR.	1.992
3	CLOREXIDINA ALCÓOLICA (0,5%) ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO, PARA USO HOSPITALAR. ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA DE 100 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA A TWIST-OFF QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, SE FOR EM SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICO (RDC Nº. 199 DE 26/10/06) E FICHA TÉCNICA.	FRS.	7.000
4	CLOREXIDINA AQUOSA (0,2%) ANTISSÉPTICO DERMATOLÓGICO, PARA USO HOSPITALAR. ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA DE 100 ML, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA A TWIST-OFF QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, SE FOR EM SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICO (RDC Nº. 199 DE 26/10/06) E FICHA TÉCNICA.	FRS.	7.000
5	VASELINA LÍQUIDA, OLEOSA, LÍMPIDA, PURA, REFINADA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA PLÁSTICA 100 ML DESCARTÁVEL, LACRADA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS A ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS CONFORME RDC Nº 199 DE 26/10/06.	FRS.	48



LOTE 35 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5V, CARTELA COM 2 PEÇAS.	PAR	100
2	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V, CARTELA COM 2 PEÇAS.	PAR	100
3	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO "C", 1,5V, CARTELA COM 2 PILHAS.	PAR	100
4	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE "D" 1,5V, CARTELA COM 2 PEÇAS.	PAR	100
5	BATERIA EM LITHIUM COM ENERGIA CONFIÁVEL PARA MONITOR CARDÍACO, MONITOR DE GLICOSE, BRINQUEDO OU JOGOS. ELEVADA POTÊNCIA DE 3V. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN.	200

LOTE 36 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	DRENO DE PENROSE Nº 1, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 35 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	100
2	DRENO DE PENROSE Nº 2, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 35 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	100



3	DRENO DE PENROSE Nº 3, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 35 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	100
4	DRENO DE PENROSE Nº 4, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 35 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 16 DE 28/03/2013).	UN.	100

LOTE 37 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº. 0, COM 60MM APROXIMADAMENTE, EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL E CURVATURA.	UN.	60
2	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº. 1, COM 70MM APROXIMADAMENTE, EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL E CURVATURA.	UN.	100
3	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº. 2, COM 80MM APROXIMADAMENTE, EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL E CURVATURA.	UN.	100
4	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº. 3, COM 90MM APROXIMADAMENTE, EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL E CURVATURA.	UN.	100



5	CANULA DE GUEDEL Nº. 4 DE 90 MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	100
6	CANULA DE GUEDEL Nº. 5 DE 100 MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PVC NEUTRO, SILICONIZADO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO FLEXÍVEL PRESSÃO DE MORDEDURA, DE QUALIDADE APROPRIADA DEVENDO APRESENTAR-SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN.	100



LOTE 38 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20



4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5MM, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ- MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20



7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	10
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 10,0MM AJUSTÁVEL PARA OBESOS, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR LINHA RADIOPACA CONTÍNUA CONECTOR 15 MM GIRATÓRIO PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL FITA PARA FIXAÇÃO LIVRE DE LÁTEX. INDICADA PARA OBESOS OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE POSICIONAR O BALÃO MAIS BAIXO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	10

LOTE 39 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 3,0, PARA USO ADULTO (30 A 50 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20



2	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO Nº 4.0, PARA USO ADULTO (50 A 70 KG), COM COXIM EM SILICONE SEM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO EM L, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 134°C, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL DIÂMETRO PADRÃO, TUBO CONDUTOR FLEXÍVEL QUE NÃO FAVOREÇA ACOTOVELAMENTO, MANGUITO PNEUMÁTICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA LONGITUDINAL DE REFERÊNCIA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO ANVISA/MS.	UN.	20
3	REANIMADOR MANUAL NEONATAL, PARA PACIENTES ABAIXO DE 7 KG COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 250 A 320 ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE 500 A 900 ML VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360º RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.	UN.	20



4	<p>REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, PARA PACIENTES ENTRE 7 A 30 KG COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 550 ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU POLISULFONA, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME DE APROXIMADAMENTE 2700 ML VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 - 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360º RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN.	20
5	<p>REANIMADOR MANUAL ADULTO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTO INFLÁVEL, COM VÁLVULA POP OFF, VOLUME DE 1800 ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE CRISTAL, COXIM E CONEXÃO DE PACIENTE EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM SILICONE, COM VÁLVULA, AUTOCLAVÁVEL E VOLUME APROXIMADO DE 2700 ML VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO E ESCAPE COM LIMITE DE 40 OU 60 CM H2O E CONECTOR PARA MANÔMETRO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM OBTURADOR ÚNICO E MEMBRANA DE SEGURANÇA, COM COTOVELO GIRATÓRIO ATÉ 360º RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/ INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A 134 °C EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN.	60



LOTE 40 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	FRASCO COLETOR PARA FLUÍDOS CORPORAIS, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO, MATERIAL VIDRO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5000 ML, GRADUADO POR ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 2 ENTRADAS, COM CONECTOR CORTA-FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO.	UN.	100
2	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM 10 ML CLOREXIDINA DEGERMANTE À 2%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN.	192
3	TUBO DE LÁTEX NÚMERO 200, A BASE DE LÁTEX NATURAL, AMARELO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 15 METROS. REGISTRO NO MS.	RL.	10
4	TUBO DE LÁTEX NÚMERO 204, A BASE DE LÁTEX NATURAL, AMARELO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 15 METROS. REGISTRO NO MS.	RL.	60

LOTE 41 – PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR AZUL	UN.	93.600
2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR VERDE	UN.	145.080
3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR AMARELO	RL.	67.080



4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR LARANJA	RL.	31.200
5	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR VERMELHO	RL.	15.600
6	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO EM TYVEK 1070 (FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NÃO ESTICA E NÃO RASGA COM FACILIDADE. CONFORTÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IMPERMEÁVEL. COM TARJA HOLOGRÁFICA. COM LACRE ADESIVO INVOLÁVEL. DIMENSÕES: 24 X 2 CM. COR BRANCO	UN.	24.000

LOTE 42 – TUBOS DE COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE
1	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA BRANCA/VERMELHO 04 ML SEM ADITIVO (SECO), PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	10
2	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA 3,5 ML COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO, PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	600



3	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA 04 ML COM ANTICOAGULANTE EDTA K3, PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	600
4	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AZUL 3,6ML COM CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	120
5	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELO 02 ML PEDIÁTRICO COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	12
6	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AZUL 02 ML PEDIÁTRICO COM CITRATO, PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	12



7	TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA 02 ML PEDIÁTRICO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3, PARA COLETA DE SANGUE, UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE, TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR, ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.	12
---	---	------	----



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017

À Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU

LICITANTE:								
CNPJ:		TEL./FAX:						
ENDEREÇO:						BAIRRO:		
CIDADE:					ESTADO:		CEP:	
CONTATO:					E-MAIL:			
BANCO:				AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:		

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/	UNID.	MARCA / FABRICANTE	REGISTRO MS	PROCEDÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								

Valor total por extenso: R\$ _____ (_____)

- **Validade da Proposta: Mínimo de 60 dias;**
- **Prazo de entrega: Imediato até 10 dias corridos;**
- **Prazo para pagamento: 30 dias corridos.**
- **Validade do(s) medicamento(s): mínimo de 12 meses, salvo possibilidade expressa no edital.**
- **Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital; Responsável pela assinatura da ata:**

Nome:		
CPF:	RG:	Cargo:

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal, cargo, RG e CPF.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 03/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, Rua Conde de Prados nº. 211 – Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-260, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.054.326/0001-09 por seu representante legal, nos termos das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002 e nº. 8.666, de 21/06/1993, dos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 5.450 de 31/05/2005 e nº. 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº. xx/2017 e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) lotes/item/ (ns) , conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa _____, sediada na cidade _____, na rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

- 1.1. Constitui objeto da presente Ata a formalização que visa o **registro de preço para provável aquisição de medicamentos**, conforme especificações constantes no **Anexo “I” do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 03/2017**, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte local:

Órgão Gerenciador	Endereço/Local De Entrega	Cidade/UF	Horários
Almoxarifado Central da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Benedito	Rua Major Eustáquio, nº 1.030 CEP: 38022-000 – Bairro: São Benedito	Uberaba - MG	Horário: 08h00min AS 11h00min E 13h30min AS 16h00min.



- 1.3. A entrega dos medicamentos deverá ser imediata com tolerância de 10 (dez) dias corridos, contados da confirmação da compra, feita mediante remessa de Autorização de Fornecimento.
- 1.4. Os medicamentos serão solicitados mediante demanda e necessidade de reposição do estoque pelo Almojarifado Central da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Benedito.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.
- 1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba não será obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 1.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a FUNEPU promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRADA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUNEPU promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNEPU convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 3.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.7.1. Por razão de interesse público; ou
 - 3.7.2. A pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017 e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no mencionado certame, e demais elementos do processo.
- 4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da FUNEPU e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
PROF. JOSÉ EDUARDO DOS REIS FELIX /
MARIA JOSÉ
PRESIDENTE / DIRETORA ADMINISTRATIVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CPF

2) NOME:
CPF



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____ (razão social na empresa), CNPJ Nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração, será imediatamente comunicado à Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

(identificação da Licitação).....,inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....

(data).....

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).